

### **3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP**

Edital de Praça e Intimação do executado Espólio de Waldemar Lamana (CPF 216.465.898-15), representando por seu inventariante Wlimar Lamana (CPF 036.395.148-23), bem como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Condomínio Edifício Barcelona. Processo nº 1005633-20.2015.8.26.0011.

A Dra. Rosana Moreno Santiso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**Da Praça** – A 1ª Praça terá início no dia 29/08/17, às 11:00h e se encerrará no dia 01/09/17 às 11:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 01/09/17, às 11:01h e se encerrará no dia 27/09/17, às 11:00h.

**Do Condutor da Praça** – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br) e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

**Do Valor** – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

**Da Comissão** – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

**Dos Lances** – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br).

**Dos Débitos** – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

**Do Acordo** - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

**Remição e Desistência** – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

**Bem** – Apartamento nº 12, localizado no 1º andar do Edifício Barcelona, situado a rua Barcelona nº 534, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 51,9950ms², a área comum de 49,6960ms². na qual se acha incluída uma vaga indeterminada na garagem, utilizável com auxílio de manobrista, totalizando a área construída de 101,6910ms², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,019230%. Matrícula nº 51.294 do 18º CRI/SP. Contribuintes nº 082.188.0009-3/0008-5/0007-7/0006-9, maior área. Segundo no laudo de avaliação, a região que o imóvel está localizado é servida de todos os melhoramentos públicos incluindo-se as redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, guias, sarjetas, calçadas, pavimentação asfáltica e limpeza pública e que os abastecimentos básicos, bem como os serviços de saúde, educação, transporte coletivo, etc, são prestados nas proximidades. O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judiciais eletrônicas.

**Ônus** – Uma servidão “*non edificandi*” em favor do Município de São Paulo (Av.1 – 03/06/1982). Uma hipoteca em favor de Barcelona – Incorporações Ltda (R.3 – 03/06/1982), que posteriormente cedeu seu crédito em favor de Unibanco Crédito Imobiliário S/A São Paulo (Av.4. – 03/06/1982).

A penhora exequenda (Av.8 – 02/03/2016)

**Avaliação** (maio/2016) - R\$287.000,00 que atualizada até junho/2017 perfaz R\$299.517,14.

Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

São Paulo, 07.07.17.

Rosana Moreno Santiso Juíza de Direito